META FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS
CNPJ nº 29.953.928/0001-72

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS
REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2020

01. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 27 dias do mês de Outubro de 2020, às 11h00, por meio de videoconferência realizada na plataforma do aplicativo ZOOM, respectivamente na sede social da SOCOPA – Sociedade Corretora Paulista S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, CEP 01452-002, administradora do **META FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 29.953.928/0001-72 ("Administradora e o Fundo");

02. CONVOCAÇÃO: Efetuada através de correspondência eletrônica em 14 de outubro de 2020.

03. COMPARECIMENTO: Cotistas representando 75,03% das Cotas emitidas pelo Fundo, conforme participação em assembleia realizada por meio de videoconferência na plataforma do aplicativo ZOOM. Presente ainda os representantes da Administradora, como Presidente, Sr. Alexandre Calvo e como Secretária a Sra. Mayara Franco Gonçalves

04. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

a) A alteração da Rentabilidade Prioritária das Quotas Seniores do Fundo, de "*150 (cento e cinquenta por cento) do CDI over, base 252 dias*" para "*100% (cem por cento) do CDI, acrescido de taxa fixa de 4% (quatro por cento) ao ano*.", sendo tal alteração refletida na alínea "e" da cláusula 15.3.1 do Regulamento do Fundo;

b) A alteração da Rentabilidade Prioritária das Quotas Subordinadas Mezaninos do Fundo, de "*100% (cem por cento) do CDI, acrescido de taxa fixa de 4% (quatro por cento) ao ano*" para "*100% (cem por cento) do CDI, acrescido de taxa fixa de 5% (cinco por cento) ao ano*.", sendo tal alteração refletida na alínea "e" da cláusula 15.4.1 do Regulamento do Fundo;

c) Data de vigência das alterações acima mencionadas.

05. <u>DELIBERAÇÕES:</u> Os cotistas, conforme participação em assembleia, sem ressalvas, aprovaram:

a) A alteração da Rentabilidade Prioritária das Quotas Seniores do Fundo, de "*150 (cento e cinquenta por cento) do CDI over, base 252 dias*" para "*100% (cem por cento) do CDI, acrescido de taxa fixa de 4% (quatro por cento) ao ano*.", sendo tal alteração refletida na alínea "e" da cláusula 15.3.1 do Regulamento do Fundo, a qual passará a vigorar da seguinte forma:

> *"**15.3.1** (...);*
>
> ***a)** (...);*
> ***b)** (...);*
> ***c)** (...);*
> ***d)** (...);*
> ***e)** As Quotas Seniores possuem Rentabilidade Prioritária, em relação às Quotas Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de taxa fixa de 4% (quatro por cento) ao ano."*;

b) A alteração da Rentabilidade Prioritária das Quotas Subordinadas Mezaninos do Fundo, de "*100% (cem por cento) do CDI, acrescido de taxa fixa de 4% (quatro por cento) ao ano*" para "*100% (cem por cento) do CDI, acrescido de taxa fixa de 5% (cinco por cento) ao ano*.", sendo tal alteração refletida na alínea "e" da cláusula 15.4.1 do Regulamento do Fundo, a qual passará a vigorar da seguinte forma:

> *"**15.4.1** (...);*
>
> ***a)** (...);*
> ***b)** (...);*
> ***c)** (...);*
> ***d)** (...);*
> ***e)** As Quotas Subordinadas Mezanino possuem Rentabilidade Prioritária, em relação às Quotas Subordinadas Júnior, de 100% (cem por cento) do CDI, acrescido de taxa fixa de 5% (cinco por cento) ao ano.";*

c) As alterações acima mencionadas passarão a vigorar a partir do dia 30 do mês de outubro do ano de 2020.

Os cotistas, neste ato: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; (ii) tiveram acesso a versão com marcas do regulamento e do prospecto e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; e (iii) autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão das deliberações acima aprovadas;

Oferecida a palavra aos cotistas, não houve manifestação.

06. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral encerrada com a lavratura da presente ata.

Alexandre Calvo	**Mayara Franco Gonçalves**
Presidente	**Secretário**